

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 25 de outubro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1175

Página 1 de 61

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Prazo Recursal	5
Homologação / Adjudicação	6
Contratos	6
Atas de registro de preço	7
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	17
Secretaria de Saúde	17
Secretaria de Finanças	25
Demonstrativos de receitas e despesas	25
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	36
Atos Legislativos	36
Atos de Mesa	36
Superintendência de Água e Esgoto	36
Licitações e Contratos	36
Aviso de Licitação	36
Aviso de Julgamento de Habilitação	36
Notificações	38

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.474, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018

SUSPENDE, A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva / SP, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 937, de 12 de Setembro de 2018, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2224119-80.2018.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado Antonio Celso Aguilar Cortez, relator designado para o processo, concedeu Medida Liminar no dia 16 de outubro de 2.018, suspendendo a eficácia da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 33033/18 e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da integralidade da Lei Complementar nº 937, de 12 de Setembro de 2018, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2224119-80.2018.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurar os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas no referido dispositivo da Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/olga.-

Portarias

PORTARIA Nº 58.122, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por infringência no disposto no artigo 311, inciso III e 318, do mesmo diploma legal, para apurar responsabilidade do servidor matriculado sob nº 88730 e, para tanto, DESIGNA a Doutora MARIA PAULA RIGHINI CEDIN, a Senhora TATIANE LOPES NISCHIDA e o Senhor LINCOLN HORITA (Membro Auxiliar), para, sob a Presidência da primeira e Secretaria da segunda, compor a COMISSÃO que deverá atuar no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 35.656/18, de 09 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
“INTERINA”

Adm/olga.-

PORTARIA Nº 58.123, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018

*INSTAURA SINDICÂNCIA E
DESIGNA SUA PRESIDÊNCIA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidades e, para tanto, DESIGNA a Doutora RENATA GERLACK, na condição de Presidente e único membro, atuará no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 20.729/17, de 15 de maio de 2.017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA G. ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINA

Adm/olga.-

PORTARIA Nº 58.126, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DOS MEMBROS QUE DEVERÃO
ATUAR NO CASO A SER TRATADO
NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-
SE-Á POR ESTE ATO.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os preceitos da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, neste ato determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por infringência no disposto no artigo 285, inciso III e 256, inciso XVI, do mesmo diploma legal, para

apurar responsabilidade do servidor matriculado sob nº 78948 e, para tanto, DESIGNA a Doutora MARIA PAULA RIGHINI CEDIN, o(a) Senhor(a) MAURO SOARES e o(a) Senhor(a) ALTAIR PEREIRA ROCHA MACHADO (Membro Auxiliar), para, sob a Presidência da primeira e Secretaria da segunda, compor a COMISSÃO que deverá atuar no referido processo ora instaurado, referente ao caso apresentado pelo processo protocolado sob nº 29.807/18, de 27 de agosto de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“INTERINA”

Adm/olga.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 58.127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.018

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
KEITI MONIELLI SANTANA BRINO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 37.043 de 19 de outubro de 2.018 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **22 de outubro de 2.018**, o(a) funcionário(a) **KEITI MONIELLI SANTANA BRINO** do Cargo Efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 52.564, de 08 de abril de 2.013.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **22 de outubro de 2.018**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HERBICIDA GLIFOSATO USO NÃO AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA EPP.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 26/10/2018 a 30/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 26/10/2018 À 30/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E PRODUTOS EM AEROSOL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – EPP(REF. AOS ITENS: 02, 03, 06, 07 e 08), LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI(REF. AOS ITENS: 01, 04 e 11), SPA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – EPP(REF. AO ITEM: 09), ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP(REF. AO ITEM: 10).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.

ITEM FRACASSADO: 01, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 26/10/2018 À 30/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO VETERINÁRIO SÓLIDO PARA USO DO CENTRO DE ZOONOSSES E ZOOLOGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MEDIC VET LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20).

EMPRESA DESCLASSIFICADA/INABILITADA: consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil, onde informa o motivo desta situação.



ITENS FRACASSADOS: 05, 09 e 12, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 26/10/2018 À 30/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE-SP-AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: AUTOMECA COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA(REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 26/10/2018 a 30/10/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2018-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO, CONVERSÃO, INDEXAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO ACERVO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES

GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
GUARDIÃO DIGITAL GESTÃO DO CONHECIMENTO EIRELI	R\$ 479.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 128/2018 TOMADA DE PREÇOS 14/2018- PROC.ADM 2018/4/14252

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: HP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS, SARJETAS E CALÇADA EM CONCRETO, NA AVENIDA PINDAMONHANGABA ENTRE A AVENIDA CESAR GUZZI E RUA VALPARAÍSO, E, AVENIDA LEONOR ABDO JORGE, ENTRE A LOREN SIDE E ESTRADA MUNICIPAL CATANDUVA-SP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

VALOR: R\$ 494.274,44



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.editorial@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23219	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

**PROCESSO N.º 2018/7/23219
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 222/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS DE ADUBOS QUÍMICOS 20-05-20, 04-14-08, MAP E SUPER FOSFATO SIMPLES,
A SER USADO EM APPS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES, CANTEIROS E NO VIVEIRO DE MUDAS NO**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

CÓDIGO AUDESP 2018000000344

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Engenheiro, Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por José Mauricio Braga, diretor do departamento de Meio Ambiente, brasileiro, casado, portador do RG 14.721.087, inscrito no CPF 098.309.968-59, residente e domiciliado na rua Bahia, 560, Catanduva/SP, e a empresa **GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.097.898/0001-07, com endereço à rua Tupis, nº886, jardim São Francisco, cep 13.456-032, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, representada por Alexandre Bacchin, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 32.039.277-6, inscrito no CPF 293.966.748-93, residente e domiciliado à rua Ceará, 478, apto 22, vila Brasil, cep 13.451-080, Santa Bárbara D'Oeste/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE ADUBOS QUÍMICOS 20-05-20, 04-14-08, MAP E SUPER FOSFATO SIMPLES, A SER USADO EM APPS, PRAÇAS, ÁREAS VERDES, CANTEIROS E NO VIVEIRO DE MUDAS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.editorial@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23219	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e deverá ser fornecido da seguinte forma:

- As entregas serão parceladas e solicitadas de acordo com a necessidade, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, através de pedidos formulados com antecedência pelo Viveiro de mudas;
- Após a empresa receber o pedido de compras, ela terá um prazo de 10 dias corridos para entregar o material solicitado no viveiro de mudas da Prefeitura, localizado na Rua Cascatinha 95, Jd. Caparroz, Catanduva – SP;
- No ato da entrega os produtos serão inspecionados quanto à qualidade e higiene, ficando facultado a contratante o direito de recusar parcial ou totalmente o lote. Em caso de recusa fica o fornecedor obrigado a repor a mercadoria num prazo máximo de 24 horas sob pena das cláusulas contratuais;
- O transporte dos produtos deverá ser feito de forma que as embalagens fiquem protegidas de intempéries;
- Nos preços apresentados a empresa já deverá incluir os gastos que envolvam as entregas, e também impostos e tarifas cabíveis;
- O objeto será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto contratual;
- Das especificações dos produtos: Os adubos (20 – 05 -20 / 04-14-08 / MAP / Super Fosfato Simples) deverão cumprir a legislação do Ministério da Agricultura: Lei 6.894/1980 decreto 4.9.54 de 2004 e IN. 46 de 22 de novembro de 2.016.
- Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem o Ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
- A empresa será a única responsável por danos de acidentes que vier a causar a terceiros e a seus próprios funcionários

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23219	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 1453-7, Agência 0960, Banco Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23219	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/7/23219	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 10 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

JOSÉ MAURICIO BRAGA
DIRETOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Representante(s)

GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
ALEXANDRE BACCHIN

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000293/18 PREGÃO ELETRÔNICO

417715 - GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME Cnpj: 07.097.898/0001-07

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	030.001.040	ADUBO QUÍMICO 20.05.20	TON	10	1.949,00	19.490,00
2	030.001.041	ADUBO QUÍMICO 04.14.08	TON	5	1.574,00	7.870,00
Valor Total Geral:						27.360,00
Valor Total da Licitação:						27.360,00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28757	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

PROCESSO N.º 2018/8/28757
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 273/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE
ACORDO COM A NECESSIDADE
CÓDIGO AUDESP:2018000000354

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS**, representado pela Diretora **AUDRIA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.153.122-4 e inscrita no CPF sob o nº 161.678.758-98, residente e domiciliada à Rua Japurá, nº 256, Jardim Del Rey, CEP 15802-095, nesta Cidade de Catanduva – SP e as empresas:

BIOS COMPUTADORES – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.283/0001-75, com sede à Rua Pernambuco, nº 39, Centro, CEP 15800-080, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCELO GIMENES**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº 21.372.108 e inscrito no CPF sob o nº 159.274.948-89, residente e domiciliado à Rua Barro Duro, nº 269, Jardim dos Coqueiros, CEP 15811-025, na cidade de Catanduva – SP;

MC POINT RELÓGIOS DE PONTO INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.403.377/0001-17, com sede à Rua São Sebastião, nº 1460, Centro, CEP 14015-040, na cidade de Ribeirão Preto – SP, neste ato representada por **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.982.216-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 016.660.978-10, domiciliado à Rua São Sebastião, nº 1460, Centro, CEP 14015-040, na cidade de Ribeirão Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28757	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 273/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina a todas as secretarias e deverá ser entregue conforme segue:

1 – O Departamento de informática, emitirá a solicitação indicando as quantidades e os locais de entrega, e cópia do pedido de empenho, devendo o fornecedor entregar em até 10 (dez) dias;

2 – os prazos de garantia dos equipamentos serão os que constarem na proposta ofertada, observando a exigência mínima para cada item;

3 – durante o prazo de garantia, o fornecedor será responsável:

3.1 - por todo suporte técnico necessário a fim de sanar problemas técnicos oriundos de defeitos de fabricação dos componentes e/ou montagem, sem nenhum custo para a Prefeitura, incluindo serviços substituição de peças, deslocamentos, etc.,

3.2 – o Departamento de Informática emitirá ordem de serviços indicando o equipamento, o problema apresentado, e o local para o atendimento;

3.3 – Após o recebimento da Ordem de Serviços, o fornecedor terá o prazo de até 01 hora para iniciar o atendimento e para solução definitiva terá o prazo de 48 horas;

3.4 – Caso a sede ou filial mais próxima da empresa proponente for localizada a uma distância que não permitirá o cumprimento do referido prazo, a mesma poderá terceirizar este serviço desde quando a assinatura da ata de registro de preços, apresente contrato com outra empresa do ramo, que responderá pelos serviços de assistência técnica no prazo exigido.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto/prestação dos serviços, fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos/prestação dos serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BIOS COMPUTADORES – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA – EIRELI, conta nº 60.555-7, agência 0146, Banco Itaú;

MC POINT RELÓGIOS DE PONTO INDUSTRIAIS LTDA, conta nº 230342-6, agência 6504-8, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28757	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Informática, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio ELETRÔNICO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100

e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28757	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/8/28757	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A

Catanduva/SP, 15 de outubro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS
AUDRIA CRISTINA DE FREITAS

Representante(s)

BIOS COMPUTADORES – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA – EIRELI
MARCELO GIMENES

MC POINT RELÓGIOS DE PONTO INDUSTRIAIS LTDA
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000352/18 PREGÃO ELETRÔNICO

6888- BIOS COMPUTADORES COM.ASSIST.LTDA

Cnpj: 03.508.283/0001-75

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	136.001.031	REGOGIO DE PONTO HENRY PRIMME SF TIPO II	UN	20	1.450,00	29.000,00
Valor Total Geral:						29.000,00

421419- M.C.POINT RELÓGIOS INDUSTRIAIS LTDA

Cnpj: 02.403.377/0001-17

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	136.001.030	REGOGIO DE PONTO HENRY PRIMME SF TIPO I	UN	50	1.050,00	52.500,00
Valor Total Geral:						52.500,00
Valor Total da Licitação:						81.500,00



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

PREFEITURA DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS

Notificação de Resultado de Recurso - DEFESA DE AUTUAÇÃO

Data: 24/10/2018 Hora: 13:34:22

Nº Relatório: -

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
1081/2018	FHO9591	C07240520-1	DEFERIDO
1149/2018	DIJ3939	T000010038-1	INDEFERIDO
1151/2018	EKV4250	C07259360-1	INDEFERIDO
1152/2018	GCG9393	C07247224-1	INDEFERIDO
1127/2018	BPH1511	C07259410-1	DEFERIDO
1143/2018	GHU3970	T000002005-1	INDEFERIDO
1144/2018	FQH1684	C07259640-1	INDEFERIDO
1198/2018	OQL9848	C07257939-1	INDEFERIDO
1146/2018	FPY9798	C07249296-1	DEFERIDO
1216/2018	BZQ9457	C07258059-1	DEFERIDO
1223/2018	FKA4104	C07247058-1	INDEFERIDO
1209/2018	EYP8023	C07259866-1	INDEFERIDO
1211/2018	AQE8477	C07247275-1	INDEFERIDO
1214/2018	DWA0815	T000024143-1	INDEFERIDO
1242/2018	FNS3034	T000010076-1	INDEFERIDO
1250/2018	DJG3918	T000011137-1	INDEFERIDO
1241/2018	BXR9843	C07240732-1	DEFERIDO
1257/2018	FLX9078	T000016041-1	INDEFERIDO
1260/2018	GGC6765	C07259404-1	INDEFERIDO
1261/2018	FKM3789	C07247053-1	INDEFERIDO
1268/2018	GUY8488	C07231421-1	INDEFERIDO
1269/2018	CQM7394	C07249811-1	INDEFERIDO
1287/2018	DFM4172	C07258219-1	INDEFERIDO
1304/2018	ARV7982	T000015040-1	INDEFERIDO
1273/2018	FIU4207	C07259959-1	INDEFERIDO
1283/2018	BKI6052	T000024192-1	INDEFERIDO
1326/2018	DNL9753	C07259450-1	INDEFERIDO
1333/2018	CCU1210	T000024104-1	INDEFERIDO
1427/2018	FZG3339	C07259694-1	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 0397/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/10/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59118/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02560/18, que relata inspeção no Imóvel CASA DA CRIANÇA SINHARINA NETTO, CNPJ: 51.843.555/0001-36, instalado na Rua Pará, nº 959, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 18/09/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3758, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator: torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP 3074 no valor de 30 (Trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0398/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/10/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 43522/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0023654/2015, que relata inspeção no imóvel LETHICIA APARECIDA MASNINI, instalado na Rua Santa Barbara do Sul, nº 725, Vasco Cappi Caetano da Rocha, nesta cidade e comarca; a lavratura em 10/04/2015 de Auto de Infração AIF nº 1938; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator manifestou-se tempestivamente; a lavratura em 01/06/2015 de Auto de Imposição de Penalidade AIP. Nº 2567, no valor de 20 (VINTE) UFESP; realizado o recolhimento da multa em 06/07/2018..



O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0399/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/10/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 43521/2015, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 0024302/2015, que relata inspeção no imóvel CELIO LUIS BARRETA, instalado na Rua Brusque, nº 241, Jardim Vertoni, nesta cidade e comarca; a lavratura em 10/04/2015 de Auto de Infração AIF nº 1941; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator manifestou-se tempestivamente; a lavratura em 01/06 015 de Auto de Imposição de Penalidade AIP. Nº 2566, no valor de 20 (VINTE) UFESP; realizado o recolhimento da multa em 02/07/2018..

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0400/2018.

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/10/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 22058/2011, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002508/18, que relata inspeção no estabelecimento SP MARCAS – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 11.026.207/0001-51, instalado na Rua Jau, nº 450, São Francisco, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto a:

Fabricar, embalar, reembalar, armazenar, distribuir materiais para medicina e odontologia(correlatos).

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0401/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/10/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58655/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002370/18, do estabelecimento de INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CNPJ: 10.882.594/0013-07, localizado na Rua Pastor José Dutra de Moraes, nº 239, Distrito Industrial Antonio Zacaro, nº 239, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 15/08/2018, de Auto de Infração AIF Nº 3740, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”, que o infrator apresentou defesa prévia tempestiva; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 3078, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0402/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATAN- DUVA – 22/10/2018

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 56491/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002240/18, que relata inspeção no estabelecimento OPTICA MARIAH LTDA-ME, CNPJ: 27.842.633/0001-01, instalado na Rua 15 de Novembro, nº 2.474, , nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59680, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 19/10/2018.

O não cumprimento será considerado infração



sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0403/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 23/10//2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 037076/2014; que relata inspeção no estabelecimento TRIPMASTER COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.463.799/0001-80 instalado na Rua 12 de Outubro, nº 1.247, Higienópolis, nesta cidade e comarca, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59643, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 19/10/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0404/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/10/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 55480/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000024/18, que relata inspeção no estabelecimento THAIS ARROYO SIMOES 39978719814, CNPJ: 26.853.786/0001-83, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 410, São Francisco, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 08/12/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 59683, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 19/10/2018.

O não cumprimento será considerado infração

sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0405/2018

COMUNICADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CATANDUVA – 24/10//2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 58291/2018; que relata inspeção no estabelecimento HARMONY RES. CASA DE ÇLONGA PERMANÊNCIA 3ª CNPJ: 29.752.600/0001-98 instalado na Praça da Independência, nº 175, nesta cidade e comarca, e que, por meio de requerimento protocolizado sob nº 59033, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS, A CONTAR DE 14/09/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária –

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0406//2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/10//2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59117/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02584/2018, que relata inspeção no Imóvel CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0299-43, instalado na Praça da República, nº 05, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 18/09/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3759, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT” DE SUA PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE; que o infrator absteve-se do direito de defesa: torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de



MULTA, AIP 3075 no valor de 30 (TRINTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0407//2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/10//2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59115//2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02583/2018, que relata inspeção no Imóvel CAMILA SANTOS VEÍCULOS PEÇAS LTDA, CNPJ: 51.343.952/0001-49, instalado na Av. Otávio Adami, nº 351 – Distrito Industrial Antonio Zaccaro II, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 18/09/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3757, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT” DE SUA PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE; que o infrator absteve-se do direito de defesa: torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP 3077 no valor de 30 (TRINTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0408//2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/10//2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 59272//2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02608/2018, que relata inspeção no Imóvel

EUNICE DE SOUZA, CNPJ: 050.178.388-13, instalado na Av. Palmares, nº 1.950 – , nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 26/09/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3760, , POR MANTER NO LOCAL MATERIAIS INSERVÍVEIS, ENTULHOS E DIVERSOS OBJETOS CAPAZES E RETEREM ÁGUA E ASSIM PROPICIAR AMBIENTE FAVORÁVEL AO ABRIGO, PROCREIAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E OUTROS INSETOS, ROEDORES E ARTRÓPODES QUE POSSAM ACARETAR INCÔMODO, DANOS E RISCO À SAÚDE PÚBLICA; que o infrator absteve-se do direito de defesa: torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP 3076 no valor de 30 (TRINTA) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0409/2018 ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) DEFERIMENTOS	
NOME//RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Walter Henrique Mascioli Neto 32013269846 Rua: Estrada Vicinal José Frias Garcia, nº 150 –Jardim Irradiação	59576/2018
Amendo Health Ind e Com de Amendoim Ltda Av. Urany Marques de Souza, nº 299 – Lot. Parque José Cury	57473/2018
Cristiano Lopes de Oliveira 25387806835 Rua Queluz, nº 421 – Jardim soto	58966/2018
Jurandi Alves dos Santos 07637593843 Rua Natal, nº 872 - São Francisco	59084/2018
Gleice Cássia de Campos Martins 21487300883 Av. Palmares, nº 2.246 – Vila Bela	59092/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL- DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
De: Catia Maria Dardani Comércio Atacadista de Frios-Me Para: Catia Maria Dardani Comércio Atacadista de Frios	59154/2018 59155/2018
De: Osvaldo Roberto Marques-Me Para: Osvaldo Roberto Marques	59207/2018 59208/2018
De: T.N.T. Comércio e serviços Ltda-Me Para: T.N.T. Comércio e Serviços Ltda	58708/2018 58722/2018
De: Cleide Aparecida Scandelai & Cia Ltda-Me Para: Cleide Aparecida Scandelai & Cia Ltda	59337/2018 59338/2018
De: Top- Mix Comércio de Produtos Hidrominerais Ltda-EPP Para: Top – Mix Comércio de Produtos Hidrominerais Ltda	59110/2018 59111/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES- DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Eliana Baldassin-Me	09871/2007

PROCESSOS ARQUIVADOS				
57787/2018	45172/2015	43513/2015	43514/2015	43518/2015
43519/2015	43520/2015	44426/2015	44508/2015	45305/2015
45304/2015	45168/2015	44514/2015	59403/2018	54737/2017
54948/2017	58006/2018			

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 410/2018
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE /
EQUIPAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Jehan Paulo Maiorano Eireli Rua Maranhão, nº 969, Centro	59114/2018
Paulo Roberto Quiudini Catanduva Rua Sete de Setembro, nº 268, Centro	58411/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
SP Marcas – Ind. e Com. de Prods. Têxteis Hosp. Eireli –EPP	58861/2018
Aysllan Martin	59318/2018
Gislaine Cristina Spada	59273/2018
Associação dos Fornec. de Cana da Região de Catanduva	59078/2018

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Carlos Augusto Gardesani De: Rua Pernambuco, nº 607, Centro Para: Rua Teresina, nº 765, Centro	59019/2018

TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Mauro Alves de Souza	59236/2018

SOLICITAÇÃO DE L.T.A. - DEFERIMENTO		
NOME/ RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO
Rafael Moreira de Assis	025-18	59396/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOUGLAS LEANDRO VILA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Substituto
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



Secretaria de Finanças

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	5.655.572,49	1.046.123,31	6.701.695,80
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	45.437,22	19.091,64	64.528,86
1118.01.1.1.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	31.215.614,78	1.834.166,82	33.049.781,60
1118.01.1.1.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	3.896.202,56	186.219,18	4.082.421,74
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	2.945.844,59	529.663,16	3.475.507,75
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	16.901.918,29	2.279.919,86	19.181.838,15
1121.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA	170.166,95	24.091,21	194.258,16
1121.01.1.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	157.259,68	7.216,00	164.475,68
1121.01.1.1.03	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TFF	1.104.620,85	398.909,15	1.503.530,00
1121.01.1.1.04	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	79.286,66	26.632,27	105.918,93
1121.01.1.1.05	TAXAS DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	73.660,49	30.945,31	104.605,80
1121.01.1.1.06	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	33.418,69	0,00	33.418,69
1121.01.1.1.07	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	9.120,23	1.863,53	10.983,76
1121.01.1.1.08	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETO CUSTR.CIVIL	18.178,61	0,00	18.178,61
1121.01.1.1.09	TAXA DE APREENSÃO, DEP. LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	9.085,26	0,00	9.085,26
1121.01.1.1.10	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.11	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO	21.988,84	940,96	22.929,80
1122.01.1.1.01	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.02	TAXA DE INVESTIDURA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.03	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	404.975,67	74.214,77	479.190,44
1122.01.1.1.05	TAXA DE EXPEDIENTE	22.512,14	598,40	23.110,54
1122.01.1.1.06	TAXA DE EMISSAO DE CERT. DISPENSA LICENÇA CETESB	899,50	0,00	899,50
1122.01.1.1.07	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.08	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	381.662,99	27.286,90	408.949,89
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	1.009.872,05	52.667,19	1.062.539,24
Sub Total		64.157.298,54	6.540.549,66	70.697.848,20
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.798.484,64	2.574.687,64	32.373.172,28
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	1.883.692,63	0,00	1.883.692,63
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	86.752,72	29.668,65	116.421,37
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	202.623,92	25.327,99	227.951,91
Sub Total		31.971.553,91	2.629.684,28	34.601.238,19
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	46.433.336,42	5.772.339,11	52.205.675,53
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	21.317.842,51	1.077.086,40	22.394.928,91
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	378.104,88	43.211,13	421.316,01
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO-PRINCIPAL	151.592,41	0,00	151.592,41
Sub Total		68.280.876,22	6.892.636,64	75.173.512,86
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	117.353,14	19.028,45	136.381,59
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	43.443,78	1.781,24	45.225,02
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	102.212,33	10.867,25	113.079,58
1121.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE FISC. E VIG.	655,88	84,30	740,18



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1121.01.1.2.02	SANITÁRIA			
1121.01.1.2.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE COMBATE	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.03	INCENDIO			
1121.01.1.2.03	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	64.802,08	4.150,98	68.953,06
1121.01.1.2.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	0,98	0,00	0,98
1122.01.1.2.01	MULTAS E JUROS			
1122.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA	1.459,98	2,24	1.462,22
1122.01.1.2.02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.1.2.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E	4.301,37	295,26	4.596,63
1138.99.1.2.00	JUROS			
1138.99.1.2.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E	3.772,32	505,98	4.278,30
1138.99.1.2.00	JUROS			
Sub Total		338.001,86	36.715,70	374.717,56
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	5.997.769,61	475.314,56	6.473.084,17
1118.01.1.9.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.280.107,77	89.788,82	1.369.896,59
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.018,68	0,00	1.018,68
1118.01.4.9.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	178,47	0,00	178,47
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	402.116,70	48.874,84	450.991,54
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	55.711,04	9.501,25	65.212,29
1119.01.1.9.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.9.00	MONETÁRIA			
1121.01.1.3.01	DÍVIDA ATIVA TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA	4.509,30	21,20	4.530,50
1121.01.1.3.02	DÍVIDA ATIVA TAXA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.03	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	519.879,14	32.994,64	552.873,78
1121.01.1.3.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	24.143,40	0,92	24.144,32
1121.01.1.9.01	DÍVIDA ATIVA			
1121.01.1.9.01	MULTAS J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS -	36,49	3,09	39,58
1121.01.1.9.02	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
1121.01.1.9.02	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT.	45.698,28	1.650,19	47.348,47
1121.01.1.9.02	MONETÁRIA			
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	154.558,90	15.423,19	169.982,09
1122.01.1.3.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	995.032,39	70.210,19	1.065.242,58
1122.01.1.9.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	29.609,59	2.998,68	32.608,27
1122.01.1.9.01	ATUALIZAÇÃO MONET.			
1122.01.1.9.01	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA -	102.522,98	5.132,28	107.655,26
1122.01.1.9.01	ATUALIZAÇÃO MONET.			
1138.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	699.388,41	60.664,02	760.052,43
1138.99.1.9.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA	59.600,85	1.746,97	61.347,82
1138.99.1.9.00	ATIVA-AT. MONETÁRIA			
Sub Total		10.371.882,00	814.324,84	11.186.206,84
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.214.803,75	160.597,20	1.375.400,95
1118.01.1.8.00	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	213,89	0,00	213,89
1118.01.4.8.00	ITBI - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	206.358,07	29.965,75	236.323,82
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1119.01.1.8.00	OUTROS IMPOSTOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA FISC. E	637,64	4,66	642,30
1121.01.1.4.01	VIG. SANITÁRIA			
1121.01.1.4.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA COMBATE	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.02	INCENDIO			
1121.01.1.4.03	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	245.352,45	22.217,92	267.570,37

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Setembro****PREFEITURA MUNICIPAL**

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1121.01.1.4.04	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	40.863,47	543,16	41.406,63
1121.01.1.8.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.02	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	39.801,60	5.985,21	45.786,81
1122.01.1.4.01	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	120.951,91	14.820,60	135.772,51
1122.01.1.8.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.8.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1138.99.1.4.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	311.619,96	20.034,76	331.654,72
1138.99.1.8.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		2.180.602,74	254.169,26	2.434.772,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - COTA PARTE FPM	-5.959.696,73	-514.937,50	-6.474.634,23
9510.00.0.0.02	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ITR	-17.350,49	-5.933,72	-23.284,21
9510.00.0.0.03	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	-40.524,72	-5.065,59	-45.590,31
9510.00.0.0.04	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-9.286.667,11	-1.154.467,81	-10.441.134,92
9510.00.0.0.05	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-4.264.744,17	-215.543,89	-4.480.288,06
9510.00.0.0.06	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPI	-75.620,99	-8.642,23	-84.263,22
Sub Total		-19.644.604,21	-1.904.590,74	-21.549.194,95
Total		157.655.611,06	15.263.489,64	172.919.100,70

Catanduva, 30 de setembro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPALPATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SPSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Setembro 2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
PRÓPRIOS	94.820.000,00	76.831.426,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.220.000,00	34.601.238,19
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	92.500.000,00	75.021.920,45
TOTAL	237.540.000,00	186.454.584,90
RETENÇÕES AO FUNDEB	27.644.000,00	21.549.194,95
RECEITA LÍQUIDA	209.896.000,00	164.905.389,95

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	59.385.000,00	46.613.646,22

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	85.398.492,15	35,95	59.441.860,90	31,88	56.880.244,44	30,51	52.319.398,28	28,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	34.783.412,15	14,64	13.198.135,32	7,08	13.162.610,52	7,06	11.004.412,89	5,90
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	22.971.080,00	9,67	24.694.530,63	13,24	22.168.438,97	11,89	19.765.790,44	10,60
RETENÇÕES AO FUNDEB	27.644.000,00	11,64	21.549.194,95	11,56	21.549.194,95	11,56	21.549.194,95	11,56
DEDUCOES								
TOTAL			19.971,75	0,01	19.971,75	0,01	19.971,75	0,01
(-) GANHOS APLIC.			19.971,75	0,01	19.971,75	0,01	19.971,75	0,01
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			59.421.889,15	31,87	56.860.272,69	30,50	52.299.426,53	28,05
EDUCAÇÃO INFANTIL			13.198.135,32	7,08	13.162.610,52	7,06	11.004.412,89	5,90
EDUCAÇÃO			24.674.558,88	13,23	22.148.467,22	11,88	19.745.818,69	10,59
RETENÇÕES AO FUNDEB			21.549.194,95	11,56	21.549.194,95	11,56	21.549.194,95	11,56

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro a Setembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	56.506.000,00	57.754.492,15	37.892.665,95	35.331.049,49	30.770.203,33
122 - Administração Geral	10.985.000,00	11.971.320,22	9.188.860,17	7.113.395,45	6.461.689,83
1 - Recursos Próprios	10.985.000,00	11.971.320,22	9.188.860,17	7.113.395,45	6.461.689,83
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.985.000,00	11.971.320,22	9.188.860,17	7.113.395,45	6.461.689,83
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	3.780.000,00	1.425.153,16	1.425.153,16	1.253.676,08
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	20.000,00	18.461,48	12.418,88	11.716,06
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	442.000,00	277.773,46	277.773,46	246.913,15
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00	5.324.320,22	5.182.271,62	3.712.022,44	3.263.357,03
33913900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ	1.700.000,00	2.400.000,00	2.282.810,45	1.683.637,51	1.683.637,51
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	2.390,00	2.390,00	2.390,00
361 - Ensino Fundamental	23.106.000,00	22.971.080,00	15.505.670,46	15.055.043,52	13.304.100,61
1 - Recursos Próprios	23.106.000,00	22.971.080,00	15.505.670,46	15.055.043,52	13.304.100,61
1100000 - GERAL	820.000,00	635.300,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.286.000,00	22.335.780,00	15.465.498,46	15.055.043,52	13.304.100,61
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000.000,00	14.556.000,00	8.802.793,67	8.802.793,67	7.897.767,88
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900.000,00	1.350.000,00	767.666,99	767.666,99	606.379,18
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	314.000,00	246.310,98	246.310,98	220.741,46
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.600.000,00	4.435.000,00	4.435.415,69	4.435.415,69	3.786.921,21
33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	500.000,00	444.000,00	328.500,00	328.500,00
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	10.000,00	10.000,00	300,00	300,00	300,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	250.000,00	125.070,22	125.070,22	115.977,91
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	1.068,66	1.068,66	1.068,66
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00	849.780,00	640.799,33	346.541,31	345.468,31
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	46.000,00	2.072,92	1.376,00	976,00
2200014 - ENSINO FUNDAMENTAL-AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR FNDE	0,00	0,00	40.172,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	40.172,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro a Setembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
365 - Educação Infantil	22.415.000,00	22.812.091,93	13.198.135,32	13.162.610,52	11.004.412,89
1 - Recursos Próprios	22.415.000,00	22.812.091,93	13.198.135,32	13.162.610,52	11.004.412,89
2100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	11.320.000,00	13.862.091,93	9.226.440,29	9.193.052,81	8.179.257,56
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00	8.500.000,00	4.372.844,87	4.372.844,87	4.167.394,65
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	603.641,33	603.641,33	461.391,23
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	50.000,00	7.264,47	7.264,47	6.497,81
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.500.000,00	4.097.091,93	4.088.346,66	4.088.346,66	3.434.033,27
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	60.000,00	20.413,97	20.413,97	20.413,97
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	132.546,96	99.159,48	88.144,60
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	1.382,03	1.382,03	1.382,03
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	11.085.000,00	8.950.000,00	3.971.695,03	3.969.557,71	2.825.155,33
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00	5.760.000,00	2.035.749,53	2.035.749,53	1.232.322,20
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	800.000,00	300.015,09	300.015,09	228.779,78
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	30.000,00	179,40	179,40	179,40
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.250.000,00	2.250.000,00	1.603.671,64	1.603.671,64	1.334.711,90
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	55.000,00	19.587,65	19.587,65	19.587,65
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	50.000,00	8.017,59	5.880,27	5.100,27
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	4.474,13	4.474,13	4.474,13
TOTAL	56.506.000,00	57.754.492,15	37.892.665,95	35.331.049,49	30.770.203,33



Prefeitura Municipal de Catanduva APLICAÇÃO NO ENSINO EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ SETEMBRO

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

186.454.585

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%

46.613.646

DESPESA COM A EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

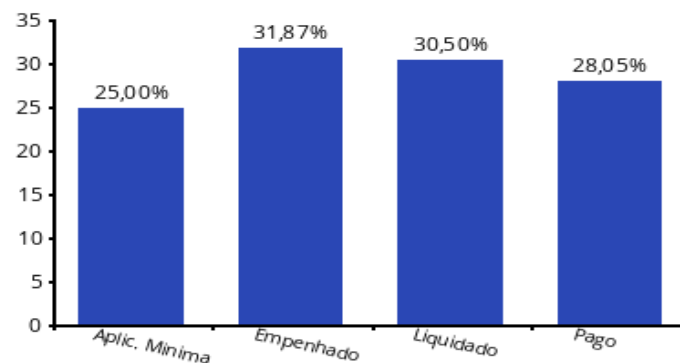
RETENÇÕES AO FUNDEB

(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO

APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
37.872.694	31,87	35.311.078	30,50	30.750.232	28,05
21.549.195		21.549.195		21.549.195	
0		0		0	
59.421.889		56.860.273		52.299.427	

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro 2018

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	50.000.000,00	38.502.829,17
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	733.000,00	32.368,09
TOTAL	50.733.000,00	38.535.197,26

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
TOTAL DA RECEITA	50.000.000,00	38.535.197,26
MAGISTÉRIO (60%)	30.439.800,00	23.121.118,36

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	27.644.000,00	21.549.194,95

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	38.502.829,17
	21.549.194,95
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	
	16.953.634,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	62.473.851,70	123,14	38.717.951,99	100,47	38.569.996,89	100,09	34.852.267,49	90,44
MAGISTÉRIO	45.060.000,00	88,81	38.097.891,28	98,86	38.090.902,67	98,84	34.373.173,27	89,19
OUTRAS	17.413.851,70	34,32	620.060,71	1,60	479.094,22	1,24	479.094,22	1,24
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			38.717.951,99	100,47	38.569.996,89	100,09	34.852.267,49	90,44
MAGISTÉRIO			38.097.891,28	98,86	38.090.902,67	98,84	34.373.173,27	89,19
OUTRAS			620.060,71	1,60	479.094,22	1,24	479.094,22	1,24

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro a Setembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	60.345.000,00	62.473.851,70	38.717.951,99	38.569.996,89	34.852.267,49
361 - Ensino Fundamental	31.740.000,00	24.024.628,00	14.701.631,13	14.699.265,83	13.395.307,06
2 - Recursos Estaduais	26.065.000,00	18.010.000,00	14.701.631,13	14.699.265,83	13.395.307,06
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	25.100.000,00	17.045.000,00	14.645.436,34	14.643.071,04	13.339.112,27
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000.000,00	12.945.000,00	12.118.975,41	12.116.610,11	10.812.651,34
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000,00	1.000.000,00	356.429,16	356.429,16	356.429,16
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000.000,00	1.300.000,00	953.881,28	953.881,28	953.881,28
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.800.000,00	1.800.000,00	1.216.150,49	1.216.150,49	1.216.150,49
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	180.000,00	180.000,00	56.194,79	56.194,79	56.194,79
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	180.000,00	180.000,00	56.194,79	56.194,79	56.194,79
5 - Recursos Federais	5.675.000,00	6.014.628,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	5.675.000,00	6.014.628,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.610.000,00	3.265.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.015.000,00	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	937.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	444.628,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	28.035.000,00	37.879.223,70	23.452.454,94	23.447.831,63	21.034.061,00
2 - Recursos Estaduais	25.935.000,00	35.779.223,70	23.452.454,94	23.447.831,63	21.034.061,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	1.635.000,00	3.424.223,70	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.625.000,00	3.399.223,70	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	12.300.000,00	19.275.000,00	15.035.545,50	15.030.922,19	12.839.200,18
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800.000,00	15.855.000,00	12.330.188,71	12.325.565,40	10.133.843,39
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	385.393,44	385.393,44	385.393,44
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.400.000,00	2.320.000,00	2.319.963,35	2.319.963,35	2.319.963,35
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	12.000.000,00	13.080.000,00	8.416.909,44	8.416.909,44	8.194.860,82
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500.000,00	11.780.000,00	8.222.850,27	8.222.850,27	8.000.801,65
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500.000,00	900.000,00	194.059,17	194.059,17	194.059,17
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro a Setembro/2018

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	570.000,00	570.000,00	563.865,92	422.899,43	422.899,43
2 - Recursos Estaduais	570.000,00	570.000,00	563.865,92	422.899,43	422.899,43
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	570.000,00	570.000,00	563.865,92	422.899,43	422.899,43
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	570.000,00	570.000,00	563.865,92	422.899,43	422.899,43
TOTAL	60.345.000,00	62.473.851,70	38.717.951,99	38.569.996,89	34.852.267,49



Prefeitura Municipal de Catanduva

APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ SETEMBRO

RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

APLICAÇÃO MÍNIMA - 60% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

APLICAÇÃO MÍNIMA - 95% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO

DESPESA COM EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 60%)

DEMAIS DESPESAS (MAX. 40%)

TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 95%)

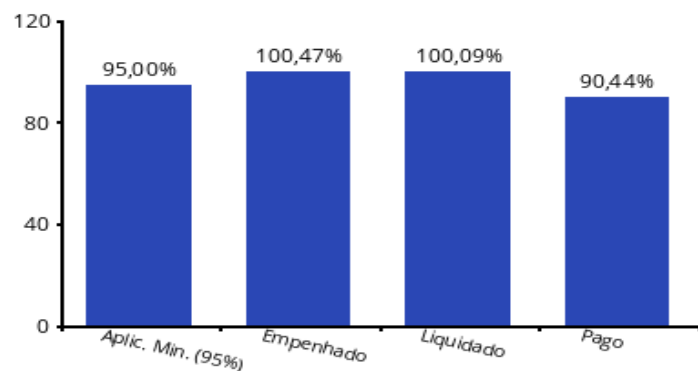
38.535.197

23.121.118

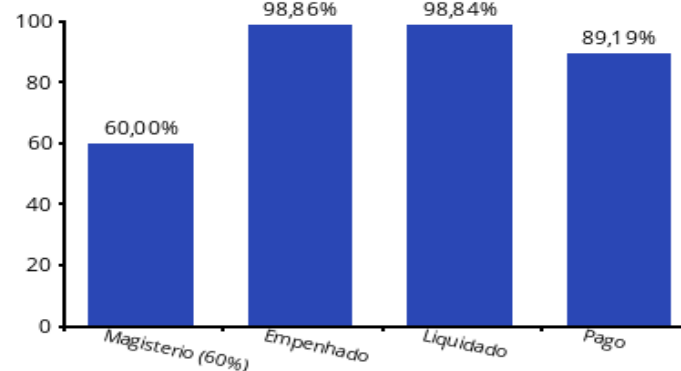
36.608.437

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
38.097.891	98,86	38.090.903	98,84	34.373.173	89,19
620.061	1,60	479.094	1,24	479.094	1,24
38.717.952	100,47	38.569.997	100,09	34.852.267	90,44

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 009, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0937, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, QUE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 831, DE 18 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito Municipal de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. nº 2224119-802018.8.26.0000, foi determinada a suspensão, dos efeitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 0937, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, QUE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 831, DE 18 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, os efeitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 0937, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, QUE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 831, DE 18 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ENFERMEIRO ARI

PRESIDENTE

WILSON PARANÁ

VICE-PRESIDENTE

DANIEL PALMEIRA

1º SECRETÁRIO

DITINHO MULETA

2º SECRETÁRIO



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: TIPO TÉCNICA E PREÇO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 27/11/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 25 de outubro de 2018 – Engº Carlos Alberto Calixto Lapera – Superintendente.

Aviso de Julgamento de Habilitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA SUPERVISÓRIO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA ISOLADAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA SAEC, conforme especificações do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da



empresa proponente e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar habilitada a empresa INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA e, por haver apenas uma licitante, designar para abertura do envelope “B” – Proposta Comercial da empresa habilitada – o DIA 26/10/2018 ÀS 09:00 HORAS;

Ficam, portanto, NOTIFICADOS quanto ao exposto.

Comissão Julgadora de Licitação



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

590865	9055450	49189	588794	67933	67999	9042325
68843	69299	67983	588471	67990	9042815	9042924
9049453	587837	69735	64824	587830	69417	64958
64594	65672	65601	49144	9046736	590871	587661
66087	9044463	9047129	65609	590596	590597	588091
589842	587245	589705	9051943	9047900	67932	9052432
9040951	587523	67978	587561	67894	587185	68013
589647	67928	67957	67946	68060	69223	67968
67942	67940	9044825	587378	67926	67939	50563
68039	69588	64943	69384	69574	64835	65048
69553	64961	69452	9055351	9055520	9047388	9047364
9047366	9049086	9049088	9049646	9049647	9049475	9050082
9050087	9050088	9050090	39250	39251	39253	9049131
39264	39274	39275	39284	39286	39288	39316
39317	39326	39330	39336	590636	65566	65547
9044971	65538	590121	69936	589125	66034	9040891
65760	65724	589486	66002	65615	49043	588040
9052744	65561	9047661	588082	66129	65673	587345
587439	590563	69940	587269	65663	66082	587216
9047151	589439	65605	65548	587594	65613	9041317
49064	66155	9047730	589194	65696	9041309	65799
9040941	587303	49140	49118	66093	589232	588609
591063	9045501	590611	589163	66115	590569	68879
9042727	589440	9046981	9053532	9041542	68789	589670
589438	9042481	587402	587745	587662	68783	68738
68808	68760	68759	68796	9040921	587229	9042284
68860	588857	68802	591286	68885	9042440	65109
9041497	9043534	587200	590648	9043686	9042511	9042931
587668	9041624	587144	589436	67955	589700	587910
9042535	67962	67900	50612	9041264	9042802	64822
69515	64952	69473	65087	64967	64969	64892
65128	65183	65044	64800	64787	65022	69286
65029	65063	65033	65034	64723	64721	65038
65039	64651	69348	64809	65040	65054	65010
64828	587966	64839	64745	69420	587916	64704
65013	64801	69433	69398	69339	69318	69381
69399	69367	64976	69395	64879	69437	64708
65136	65080	65003	64601	64790	65005	64992
64612	65051	69253	9055384	38614	38616	38617
38454	38450	9055417	38448	38428	38502	38467
38382	38436	38639	39178	39184	39187	39188
39192	39195	39198	39200	39210	39218	39220
39228	39229	39242	38444	38445	39346	39347
39360	39362	39381	9053591	39386	9054325	39394
39407	39412	39414	39431	38383	38523	38608
38609	38610	38612	29079	29080	29020	29025



29065	29052	29064	29068	29066	29040	29063
587780	28919	28925	28901	28904	28909	28912
28908	28942	28910	589845	28971	28948	28946
28954	28962	591291	29145	29204	29154	29168
29164	29166	29214	9054154	49302	29301	29304
29292	29276	29308	9049706	29316	29274	32912
32939	32923	32938	32926	32932	29390	29392
29401	29393	29384	29375	29103	39692	39541
13654	39461	13663	39457	9041964	13685	39449
39137	9050056	39141	13721	39437	39149	39681
39155	39475	39163	39166	39169	39170	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Corumbá
Rua Arenópolis
Rua Naviraí
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Profº Carlos Iafelice
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio

Rua Pindorama
Rua Goiás
Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318